



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 37/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Apresenta a estratégia de distribuição da 3ª remessa de vacinas dengue (atenuada).

**2. ANÁLISE**

A distribuição da 3ª remessa de vacinas dengue (atenuada) aos municípios é determinada pelo ranqueamento das regiões de saúde e municípios, população-alvo e a disponibilidade de doses pelo laboratório produtor (Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS).

A distribuição da terceira remessa tem como meta expandir a vacinação para novas regiões de saúde, buscando assegurar um acesso mais abrangente da população-alvo à primeira dose (D1). Com o envio desta terceira remessa, todos os municípios listados no quadro 1 receberão as doses no mês de abril, de acordo com o agendamento estabelecido junto ao operador logístico.

É importante que os estados e municípios acompanhem a publicação das Notas Técnicas que serão elaboradas a cada remessa, nas quais estarão discriminados os quantitativos de doses por município.

Com base nessas informações, a relação de municípios contemplados na 3ª remessa está apresentada quadro abaixo:

2.1. **Quadro 1.** Municípios por região de saúde contemplados para recebimento de doses da vacina dengue (atenuada) – Remessa 3

IBGE	Município	UF	Região de Saúde
320320	LINHARES	ES	Central/Norte
320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	Central/Norte
320490	SAO MATEUS	ES	Central/Norte
320150	COLATINA	ES	Central/Norte
320390	NOVA VENECIA	ES	Central/Norte

320470	SAO GABRIEL DA PALHA	ES	Central/Norte
320210	ECOPORANGA	ES	Central/Norte
320016	AGUA DOCE DO NORTE	ES	Central/Norte
320305	JAGUARE	ES	Central/Norte
320501	SOORETAMA	ES	Central/Norte
320330	MANTENOPOLIS	ES	Central/Norte
320400	PANCAS	ES	Central/Norte
320080	BAIXO GUANDU	ES	Central/Norte
320425	PONTO BELO	ES	Central/Norte
320410	PINHEIROS	ES	Central/Norte
320350	MONTANHA	ES	Central/Norte
320465	SAO DOMINGOS DO NORTE	ES	Central/Norte
320405	PEDRO CANARIO	ES	Central/Norte
320435	RIO BANANAL	ES	Central/Norte
320160	CONCEICAO DA BARRA	ES	Central/Norte
320100	BOA ESPERANCA	ES	Central/Norte
320517	VILA VALERIO	ES	Central/Norte
320013	AGUIA BRANCA	ES	Central/Norte
320515	VILA PAVAO	ES	Central/Norte
320360	MUCURICI	ES	Central/Norte
320225	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	Central/Norte
320495	SAO ROQUE DO CANAA	ES	Central/Norte
320035	ALTO RIO NOVO	ES	Central/Norte
320335	MARILANDIA	ES	Central/Norte
310670	BETIM	MG	Betim
310900	BRUMADINHO	MG	Betim
312410	ESMERALDAS	MG	Betim
316292	SAO JOAQUIM DE BICAS	MG	Betim
314070	MATEUS LEME	MG	Betim
313010	IGARAPE	MG	Betim
314015	MARIO CAMPOS	MG	Betim
313665	JUATUBA	MG	Betim
312600	FLORESTAL	MG	Betim
312060	CRUCILANDIA	MG	Betim
315530	RIO MANSO	MG	Betim
310810	BONFIM	MG	Betim
315040	PIEDADE DOS GERAIS	MG	Betim
317010	UBERABA	MG	Uberaba
315690	SACRAMENTO	MG	Uberaba
311140	CAMPO FLORIDO	MG	Uberaba
311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	Uberaba
311820	CONQUISTA	MG	Uberaba
310070	AGUA COMPRIDA	MG	Uberaba
312125	DELTA	MG	Uberaba

317110	VERISSIMO	MG	Uberaba
317020	UBERLANDIA	MG	Uberlândia / Araguari
310350	ARAGUARI	MG	Uberlândia / Araguari
315280	PRATA	MG	Uberlândia / Araguari
316960	TUPACIGUARA	MG	Uberlândia / Araguari
311500	CASCALHO RICO	MG	Uberlândia / Araguari
314500	NOVA PONTE	MG	Uberlândia / Araguari
310375	ARAPORA	MG	Uberlândia / Araguari
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	Uberlândia / Araguari
313070	INDIANOPOLIS	MG	Uberlândia / Araguari
261160	RECIFE	PE	Recife
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Recife
261070	PAULISTA	PE	Recife
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	Recife
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	Recife
260680	IGARASSU	PE	Recife
260345	CAMARAGIBE	PE	Recife
260005	ABREU E LIMA	PE	Recife
260960	OLINDA	PE	Recife
260450	CHA GRANDE	PE	Recife
260105	ARACOIABA	PE	Recife
261370	SAO LOURENCO DA MATA	PE	Recife
260440	CHA DE ALEGRIA	PE	Recife
260940	MORENO	PE	Recife
260760	ILHA DE ITAMARACA	PE	Recife
260720	IPOJUCA	PE	Recife
260610	GLORIA DO GOITA	PE	Recife
260545	FERNANDO DE NORONHA	PE	Recife
261130	POMBOS	PE	Recife
260775	ITAPISSUMA	PE	Recife
410150	ARAPONGAS	PR	16ª RS Apucarana
410140	APUCARANA	PR	16ª RS Apucarana
411210	JANDAIA DO SUL	PR	16ª RS Apucarana
410330	BORRAZOPOLIS	PR	16ª RS Apucarana
410380	CAMBIRA	PR	16ª RS Apucarana
411490	MARILANDIA DO SUL	PR	16ª RS Apucarana
410760	FAXINAL	PR	16ª RS Apucarana
412580	SAO PEDRO DO IVAI	PR	16ª RS Apucarana
411310	KALORE	PR	16ª RS Apucarana
411550	MARUMBI	PR	16ª RS Apucarana
410320	BOM SUCESSO	PR	16ª RS Apucarana
410350	CALIFORNIA	PR	16ª RS Apucarana
410870	GRANDES RIOS	PR	16ª RS Apucarana
411729	NOVO ITACOLOMI	PR	16ª RS Apucarana

412270	SABAUDIA	PR	16ª RS Apucarana
412210	RIO BOM	PR	16ª RS Apucarana
411575	MAUA DA SERRA	PR	16ª RS Apucarana
420540	FLORIANOPOLIS	SC	Grande Florianópolis
421660	SAO JOSE	SC	Grande Florianópolis
421190	PALHOCA	SC	Grande Florianópolis
420230	BIGUACU	SC	Grande Florianópolis
421800	TIJUCAS	SC	Grande Florianópolis
421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC	Grande Florianópolis
421630	SAO JOAO BATISTA	SC	Grande Florianópolis
420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SC	Grande Florianópolis
421725	SAO PEDRO DE ALCANTARA	SC	Grande Florianópolis
420120	ANTONIO CARLOS	SC	Grande Florianópolis
420370	CANELINHA	SC	Grande Florianópolis
421230	PAULO LOPES	SC	Grande Florianópolis
420570	GAROPABA	SC	Grande Florianópolis
420060	AGUAS MORNAS	SC	Grande Florianópolis
421150	NOVA TRENTO	SC	Grande Florianópolis
421590	SAO BONIFACIO	SC	Grande Florianópolis
420090	ANGELINA	SC	Grande Florianópolis
421430	RANCHO QUEIMADO	SC	Grande Florianópolis
420110	ANITAPOLIS	SC	Grande Florianópolis
354340	RIBEIRAO PRETO	SP	Aquífero Guarani
351310	CRAVINHOS	SP	Aquífero Guarani
352510	JARDINOPOLIS	SP	Aquífero Guarani
355090	SAO SIMAO	SP	Aquífero Guarani
355150	SERRANA	SP	Aquífero Guarani
352760	LUIS ANTONIO	SP	Aquífero Guarani
351885	GUATAPARA	SP	Aquífero Guarani
354760	SANTA ROSA DE VITERBO	SP	Aquífero Guarani
355140	SERRA AZUL	SP	Aquífero Guarani
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	Aquífero Guarani
350950	CAMPINAS	SP	Região Metropolitana de Campinas
355620	VALINHOS	SP	Região Metropolitana de Campinas
352470	JAGUARIUNA	SP	Região Metropolitana de Campinas
351907	HORTOLANDIA	SP	Região Metropolitana de Campinas
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	Região Metropolitana de Campinas
353650	PAULINIA	SP	Região Metropolitana de Campinas
352050	INDAIATUBA	SP	Região Metropolitana de Campinas
355240	SUMARE	SP	Região Metropolitana de Campinas
352340	ITATIBA	SP	Região Metropolitana de Campinas
354800	SANTO ANTONIO DE POSSE	SP	Região Metropolitana de Campinas
353340	NOVA ODESSA	SP	Região Metropolitana de Campinas

350160	AMERICANA	SP	Região Metropolitana de Campinas
353710	PEDREIRA	SP	Região Metropolitana de Campinas
355670	VINHEDO	SP	Região Metropolitana de Campinas
350380	ARTUR NOGUEIRA	SP	Região Metropolitana de Campinas
351280	COSMOPOLIS	SP	Região Metropolitana de Campinas
351905	HOLAMBRA	SP	Região Metropolitana de Campinas
353180	MONTE MOR	SP	Região Metropolitana de Campinas
353200	MORUNGABA	SP	Região Metropolitana de Campinas
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	São José do Rio Preto
350460	BADY BASSITT	SP	São José do Rio Preto
353030	MIRASSOL	SP	São José do Rio Preto
354080	POTIRENDABA	SP	São José do Rio Preto
355340	TANABI	SP	São José do Rio Preto
351980	ICEM	SP	São José do Rio Preto
351130	CEDRAL	SP	São José do Rio Preto
351750	GUAPIACU	SP	São José do Rio Preto
355560	UCHOA	SP	São José do Rio Preto
353500	PALESTINA	SP	São José do Rio Preto
353300	NOVA GRANADA	SP	São José do Rio Preto
353420	ORINDIUVA	SP	São José do Rio Preto
350480	BALSAMO	SP	São José do Rio Preto
353040	MIRASSOLANDIA	SP	São José do Rio Preto
353400	ONDA VERDE	SP	São José do Rio Preto
352115	IPIGUA	SP	São José do Rio Preto
351940	IBIRA	SP	São José do Rio Preto
353660	PAULO DE FARIA	SP	São José do Rio Preto
353280	NOVA ALIANCA	SP	São José do Rio Preto
353250	NEVES PAULISTA	SP	São José do Rio Preto
355030	SAO PAULO	SP	São Paulo

2.2. Considerando a dinâmica logística da vacinação contra a dengue, os envios da terceira remessa serão informados por notas técnicas específicas e pelo agendamento com o operador logístico nas centrais estaduais da Rede de Frio.

2.3. A remessa 3 também será utilizada para garantir a continuidade da vacinação nos municípios que já iniciaram a estratégia e, eventualmente, necessitem de mais doses.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. A terceira remessa resultará na ampliação da vacinação contra dengue para 11 novas regiões de saúde.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER

Coordenadora-Geral  
Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA  
Secretária-Substituta  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 27/03/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victor, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 27/03/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 27/03/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039758860** e o código CRC **7D058B87**.

Referência: Processo nº 25000.016944/2024-13

SEI nº [0039758860](#)

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio - CGIRF  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)